



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 95, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

Determina a prorrogação do mandato dos conselheiros e da diretoria executiva do CBH-Doce por um período de 06 (seis) meses.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art.40, do Regimento Interno do CBH-Doce vigente, aprovado em 15 de agosto de 2017, no qual está previsto que mediante justificado e em casos excepcionais, o mandato dos membros do comitê e da diretoria poderá ser prorrogado, mediante aprovação de dois terços dos membros do CBH-Doce, sendo que a prorrogação será de até 06 (seis) meses, conforme prazo a ser fixado pela Plenária do Comitê;

Considerando que o mandato atual teve início em 31 de outubro de 2017, com vigência de 04 (quatro) anos, sendo o término da gestão em 30 de outubro de 2021, conforme Edital de Convocação CBH-Doce nº 01/2017;

Considerando a proposta de criação de Grupo de Trabalho para proceder à revisão do Regimento Interno vigente, dada a necessidade de ajustes e aprimoramentos;

Considerando que não será possível concluir o trabalho de revisão do Regimento Interno previamente ao lançamento do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral, dada a complexidade da matéria;

Considerando a inviabilidade e a incoerência de realizar processo eleitoral em meio à revisão do Regimento Interno, pois as mudanças poderão trazer alterações que afetem a composição e outros dispositivos vinculados à eleição;

Considerando as dificuldades e limitações impostas pela pandemia de COVID-19, que trouxeram a necessidade da criação de novos mecanismos para realização de reuniões, as quais tem ocorrido, exclusivamente de forma telepresencial, dada a impossibilidade da realização segura de encontros presenciais, fato que poderá comprometer o processo eleitoral;

Considerando que o exercício de 2020 foi atípico no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, devido ao processo de substituição da Entidade Delegatária, dada a rescisão do Contrato de Gestão junto ao Instituto BioAtlântica (IBIO) e a celebração de contrato junto à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP);

Considerando que o processo transitório foi moroso e complexo, com tramitação em diversas instâncias, comprometendo os trabalhos do CBH-Doce em 2020;

Considerando que a AGEVAP está em processo de estruturação, pois somente iniciou efetivamente as atividades na Bacia do Rio Doce em janeiro de 2021, por meio do Contrato de Gestão nº 034, celebrado junto à ANA;

Considerando a importância de compatibilizar o mandato do CBH-Doce com os mandatos dos comitês de rios afluentes mineiros e capixabas, dada a natureza de integração do comitê federal, cuja composição, majoritariamente deriva das plenárias dos CBHs estaduais;

Considerando Parecer Técnico favorável à prorrogação emitido pela Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) após reunião realizada no dia 09 de junho de 2021;

Considerando deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CBH-Doce, durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021, em consonância com a determinação prevista no Regimento Interno;

**DELIBERA:**

Art 1º Fica prorrogado, por um período de 06 (meses), até o dia 30/04/2022, o atual mandato dos conselheiros e da diretoria executiva do CBH-Doce, respeitados os trâmites e disposições constantes no Regimento Interno vigente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 15 de julho de 2021



**FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES**  
Presidente do CBH-Doce